

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 120 / 2024

Indica campanha de conscientização contra o descarte irregular de materiais perfurantes no lixo doméstico.

A Vereadora que esta subscreve,

Considerando que, os materiais perfurantes devem ser descartados separadamente em recipientes próprios.

A agulha, seringas e demais objetos se tiver no meio dos materiais comuns o coletor ou o gari poderão se machucar ou se contaminar.

Considerando que, esse descarte não pode ser feito junto ao lixo doméstico, isso porque existe vários coletores que aproveitam os materiais recicláveis descartados pelas residências e comércios.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para campanha de conscientização contra o descarte irregular de materiais perfurantes no lixo doméstico.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 27 de fevereiro de 2024.

VEREADORA - LOURDES SILVA CAMACHO
(Proteção aos animais)